



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.002/2018
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 11:00 horas do dia 13 de setembro de 2018, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela **PORTARIA Nº 031/2018**, de 23 de janeiro de 2018, composta pelos membros **Helder Giuseppe Casulo de Araújo** (Presidente), **Édson Silva Araújo** e **Herciliana Loureiro de Carvalho Batista Neta**, procedeu ao **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018**, cujo **OBJETO É O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL, E NOS DISTRITOS GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Após análise da documentação a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** considerou **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.** e considerou **INABILITADAS** as Empresas: **MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por não atender ao disposto no **Item 7.2.3, letras "b.2"** (não comprovação de capacidade técnico-operacional relativa a Execução de Controle Tecnológico em Concreto Asfáltico), e **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA.**, por não atender ao disposto no **Item 7.2.3, letras "b.2"** (não comprovação de capacidade técnico-operacional relativa a Execução de Controle Tecnológico em Concreto Asfáltico), e **"c.2"** (não comprovação de capacidade técnico-profissional relativa a Execução de Controle Tecnológico em Concreto Asfáltico). O Resultado da **HABILITAÇÃO** será publicado na Imprensa Oficial. Nada havendo a acrescentar, lavra-se a presente **ATA**.

Helder Giuseppe Casulo de Araújo
 Presidente

Édson Silva Araújo
 Membro

Herciliana Loureiro de Carvalho Batista Neta
 Membro

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018